

ATA Nº 19

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Rodrigues Martins, no Centro, no município e Capivari de Baixo/SC, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal do Idoso, sendo que estiveram presentes: Antônia Rocha Fernandes (Pastoral da Criança); Manoel Alves da Silva (Secretaria de Agricultura); Glória Martins de Souza (Terceira Idade); Roberta Rodrigues Costa (Secretaria de Assistência Social); Ana Paula Oliveira (Secretaria de Administração); Robson Sampaio Lopes (Secretaria de Saúde); Hamilton Ramos (SANC); Fabrício Corrêa Rosa (Polícia Militar). Inicialmente a Presidente informou sobre o adiamento da explicação sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, à que a técnica não poderia estar comparecendo naquele momento devida à reuniões já agendadas na Prefeitura com relação a Lei Municipal . Foi explicado que a Presidente juntamente com a Secretária Executiva estaria entrando em contato com a Assessoria Jurídica para a atualização da respectiva Lei Municipal do Idoso, conforme as orientações do Conselho Estadual do Idoso. Os conselheiros discutiram sobre a questão do transporte para idosos necessitado, aonde se chegou a conclusão que seria interessante realizar visitas na família. Também foi conversado a respeito de que a família assine uma autorização ficando ciente de que seu idoso com problemas de saúde irão se responsabilizar por qualquer problema com o mesmo, já que muitos desses idosos dependem da carona de terceiros. O conselheiro Robson informou que os conselheiros devem visitar as reuniões da Terceira Idade, para que os mesmos entendam a importância do Conselho Municipal do Idoso, bem como este órgão também adquira conhecimento à respeito das necessidades dos idosos neste município. A presidente ressaltou que as reuniões do conselho acontecerão toda segunda quinta-feira do mês. Por fim, a presidente realizou a leitura da declaração do Conselho Municipal do Idoso a reunião realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e treze, sendo que todos os conselheiros presentes concordaram que a conselheira Glória Martins de Souza interpretou de forma equivocada o que foi colocado na reunião nesse dia. O que realmente ocorreu na percepção dos conselheiros presentes, foi que depois de a conselheira Glória dizer que iria lutar para conseguir que a prefeitura disponibilizasse um ônibus para o traslado dos idosos para os encontros da Terceira Idade. A presidente colocou que seria interessante conscientizar as famílias sobre as suas responsabilidades em relação aos seus idosos, sendo que muitas vezes percebe que eles se sentem envergonhados em admitir que os filhos não estão disponíveis para eles e que uma sugestão seria trabalhar os valores da família e o fortalecimento dos vínculos familiares. Ao realizar este comentaria a presidente levou em consideração o Estatuto Nacional do idoso e a Constituição Federal de 1988 que especifica que: os pais ajudam e são responsáveis pela criação de seus filhos e, em contrapartida, os filhos amparam seus pais na velhice. Por esta razão, os conselheiros entenderam e esclareceram que as situações conversadas, discutidas por este órgão não podem ser levadas de forma equivocada, onde as pessoas por muitas vezes acabam tendo uma visão errada deste conselho que está presente no município para ajudar e não prejudicar. Nada mais a se tratar encerrou-se a reunião e eu Josiane de Oliveira Valgas lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais.

Em tempo esta ata foi copiada do livro ata de dois mil e treze escrita a mão.